



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 64/2016 – São Paulo, sexta-feira, 08 de abril de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 104, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 39/2016 para adiar, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA de 18 de abril a 17 de maio de 2016 para 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 06/04/2016, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 103, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES de 17 de maio a 15 de junho de 2016 para 9 de maio a 7 de junho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 06/04/2016, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 105, DE 05 DE ABRIL DE 2016

O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 83/2016 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN de 16 de março a 14 de abril de 2016 para 13 de abril a 12 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 06/04/2016, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 1764020/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo n.º 0005115-48.2014.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.013.11.2014 ao Contrato nº 04.013.10.2014; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, (CNPJ nº 66.970.229/0001-67); Objeto: Alterações das Cláusulas “Condições de Faturamento” e “Condições de Pagamento”, do Contrato Originário e do endereço da empresa; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 06/04/2016; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, o Sr. Rubens Campos Moraes (Procurador) e o Sr. Mauricio Colasuonno Paiva (Gerente Regional).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 06/04/2016, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

ATO EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 0005199-15.2015.4.03.8000 (TRF3). Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: INTERSEPT LTDA (CNPJ nº 03.360.551/0001/54). Objeto: RETI-RATIFICA o Contrato nº 04.003.10.2016: Onde se lê: “ nº 04.003.10.2015 ”. Leia-se: “nº 04.003.10.2016”. Data da assinatura: 03/02/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Signatário: Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor Geral do TRF3).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 07/04/2016, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 1741221/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0024577-54.2015.4.03.8000

Documento nº 1741221

Interessado: Ricardo Grisanti

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Determino o sobrestamento do feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2016, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1763855/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017803-08.2015.4.03.8000

Documento nº 1763855

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1762631, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS CORREIA MELONIO, no período de 30/03/2016 a 13/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/04/2016, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1762847/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 1762847

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1762843, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, nos dias 06/04/2016 e 07/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/04/2016, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1761987/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000691-89.2016.4.03.8000

Documento nº 1761987

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1761553, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 08/04/2016 3/42

nº 8112/90, à servidora CLAUDIA DE AMORIM LUPO, no dia 06/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/04/2016, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1761521/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012331-26.2015.4.03.8000

Documento nº 1761521

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1761373, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA, no dia 05/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/04/2016, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1728390/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0029312-33.2015.4.03.8000

Documento nº 1728390

Interessada: Gisele Muraro Matheus Martins

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de cessão.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2016, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 390, DE 06 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004810-93.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **EUGENIO TELLES PEREIRA**, R.F. nº 3918, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecilia Marcondes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/04/2016, às 11:03, conforme art. 1º,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 08/04/2016 4/42

III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1762221/2016

Na Portaria nº 380, de 04 de abril de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 62/2016, Caderno Administrativo, de 06 de abril de 2016:

Onde se lê: “DISPENSAR a servidora CLEIDE MARIA MARTINS TELES DE OLIVEIRA”

Leia-se: “DISPENSAR, a partir de 1º de abril de 2016, a servidora CLEIDE MARIA MARTINS TELES DE OLIVEIRA”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/04/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1762290/2016

Na Portaria nº 374, de 31 de março de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 61/2016, Caderno Administrativo, de 05 de abril de 2016:

Onde se lê: “FC-3, de Assistente Técnico”

Leia-se: “FC-3, de Assistente II”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/04/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 391, DE 06 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nºs 0009826-28.2016.4.03.8000 e 0009867-92.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 12 de abril de 2016, a servidora **CÍNTIA PIAZZAROLO LANA**, R.F. nº 3806, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fábio Prieto, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 12 de abril de 2016, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Carlos Delgado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 1756512/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido de reconsideração, reiterado três vezes pelo servidor Silvio Francisco de Oliveira, RF 914, em que pugna pela apreciação de seu pleito, posto que estaria dentro do prazo recursal, sustentando que no período de suas férias de 01.12.2015 a 18.12.2015 os prazos estariam suspensos, com fundamento no artigo 90 do Regimento Interno do TRF 3ª Região, bem como sucessivamente de 19.12.2015 a 06.01.2016 pelo Recesso Judiciário e de 07.01.2016 a 20.01.2016 pela Resolução n. 15338676, do E. TRF 3ª Região.

Com relação a alegada suspensão de prazos no período de férias, dispõe o artigo 90 do Regimento Interno do TRF 3ª Região que:

“Ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou no Regimento, não correm prazos processuais durante o recesso e na ocorrência de obstáculo judicial ou de motivo de força maior devidamente comprovado.”

Verifica-se que no texto do referido artigo não há menção sobre suspensão de prazo no período férias.

Outrossim, o servidor efetivamente leu o e-mail de notificação em 07.12.2015, conforme recibo (Doc. SEI n. 1568926), não havendo qualquer obstáculo ou motivo de força maior devidamente comprovado.

Desta forma, mesmo considerando a suspensão dos prazos no recesso forense e no período de 07.01.2016 a 20.01.2016, observo que o recurso apresentado em 11.02.2016 (Doc. SEI n. 1634353), bem como o pedido de reconsideração formulado em 09.03.2016 (Doc. SEI n. 1694435), estavam fora do prazo recursal, uma vez que finalizou em 10.02.2016,

Por outro giro, mesmo extemporâneo, entendo que a decisão deve ser mantida pelos mesmos fundamentos da Decisão SUTJ 1470148 e Despacho SP-CR-PR-COORD 1425253, tendo em vista que é necessária a anuência do superior hierárquico para faltas justificadas e correspondente compensação, conforme o artigo 44 da lei n. 8.112/90, o que não ocorreu no presente caso.

O servidor também sustentou que não foi cientificado do lançamento da falta, descobrindo apenas ao visualizar seu holerite, no entanto, consta dos autos o e-mail de comunicação referente a falta injustificada datado de 08.10.2015 (Doc. SEI n. 1424173, pg. 3), e o desconto efetivamente ocorreu na folha de outubro/2015, conforme informação constante do e-mail NUPA 1451642.

Assim, mantenho as decisões anteriormente proferidas pelos próprios fundamentos.

Cumpra-se. Publique-se. Arquive-se ao final.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/04/2016, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 1762860/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0007692-25.2016.4.03.8001

Defiro a concessão de horário especial de trabalho para portador de deficiência, com fundamento na Resolução n.º 05, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, Capítulo I, Art. 2º, § 2º, Art. 4º, Art. 7º, I, III, parágrafo único, conforme laudo da Junta Médica Oficial a(o) servidor(a):

ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA, RF 5978

23/02/2016 a 21/02/2017 - 365 dias

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 246, DE 04 DE abril DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação do servidor PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977, Técnico Judiciário, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para Diretoria da Subseção Judiciária de São Carlos, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito;

II - CESSAR a prestação de serviços da servidora MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB, RF 7852, Técnico Judiciário, na 7ª Vara de Ribeirão Preto, e lotá-la na referida Vara, tudo a partir da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/04/2016, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 243, DE 01 DE abril DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora RITA DE CASSIA MUTAI VARGAS, RF 2003, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, a partir de 02/05/2016 e designá-la para a referida função no período de 01/09/2016 a 08/01/2017;

II - DESIGNAR a servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI, RF 3738, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, no período de 02/05/2016 a 31/08/2016, e dispensá-la da referida função a partir de 01/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/04/2016, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 242, DE 01 DE abril DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a lotação da servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, RF 5987, Analista Judiciário, Especialidade Odontologia, no Núcleo de Saúde, por motivo de acompanhamento do cônjuge, e designá-la para prestar serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto a partir de 22/03/2016, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito no período de 28/03 a 06/04/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/04/2016, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1757084/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004722-52.2016.4.03.8001

Documento nº 1757084

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7651 - MARCIA MADALENA RIBEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 13/02/2016 a 29/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1759029/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008306-30.2016.4.03.8001

Documento nº 1759029

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7282 - SILVIA MARY BELLINA BARBON

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 14/03/2016 a 22/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1762664/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009821-03.2016.4.03.8001

Documento nº 1762664

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
8176 - LEANDRO SCARCELLI FERREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 31/03/2016 a 01/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1758255/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008885-75.2016.4.03.8001

Documento nº 1758255

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3058 - ANNE MARGRET SILVA ESGALHA

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 21/03/2016 a 22/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1761790/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009230-41.2016.4.03.8001

Documento nº 1761790

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
867 - MYRIAM CONCEICAO FERREIRA DE MATTOS GUIZELINI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 29/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1761448/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009130-86.2016.4.03.8001

Documento nº 1761448

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4875 - RENATA CHIARATTO CAVALCANTE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 30/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1761481/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009130-86.2016.4.03.8001

Documento nº 1761481

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4875 - RENATA CHIARATTO CAVALCANTE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA em 31/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1750069/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008392-98.2016.4.03.8001

Documento nº 1750069

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5775 - SUELY AMAYA SASAKURA

LICENÇA ACIDENTE EM SERVIÇO PROR.CONTINUA de 01/04/2016 a 15/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1757014/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005063-78.2016.4.03.8001

Documento nº 1757014

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7651 - MARCIA MADALENA RIBEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 31/01/2016 a 02/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1757063/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003964-73.2016.4.03.8001

Documento nº 1757063

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7651 - MARCIA MADALENA RIBEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 03/02/2016 a 12/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1758764/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009214-87.2016.4.03.8001

Documento nº 1758764

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4062 - MARIA SEVERA PINHEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 29/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1759303/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009296-21.2016.4.03.8001

Documento nº 1759303

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3208 - HARISTON LIMA DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 28/03/2016 a 10/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1759342/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009306-65.2016.4.03.8001

Documento nº 1759342

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7793 - MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 29/03/2016 a 30/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1759629/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009062-39.2016.4.03.8001

Documento nº 1759629

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5912 - CRISTIANE DIZ VICTORIO HOFLING

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 28/03/2016 a 01/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1759690/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009326-56.2016.4.03.8001

Documento nº 1759690

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5473 - CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 30/03/2016 a 01/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1759768/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009348-17.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3810 - PATRICIA KELLY LOURENCO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 28/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1759824/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009357-76.2016.4.03.8001

Documento nº 1759824

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6371 - HERNANE XAVIER DE LIMA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 30/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1738074/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007989-32.2016.4.03.8001

Documento nº 1738074

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1835 - SILVIO LUIZ TONIETTO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 16/03/2016 a 17/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1760800/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008811-21.2016.4.03.8001

Documento nº 1760800

8136 - BRUNA DE BEM ESTEVES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 26/03/2016 a 04/04/2016

RETIFICO O AFASTAMENTO COMO ACIMA EXPOSTO NA DATA DA MINHA ASSINATURA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1760856/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009761-30.2016.4.03.8001

Documento nº 1760856

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3195 - SIMONE MONTEACUTI MARTIN

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/03/2016 a 21/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1760877/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009761-30.2016.4.03.8001

Documento nº 1760877

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3195 - SIMONE MONTEACUTI MARTIN

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 29/03/2016 a 30/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1760894/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010004-71.2016.4.03.8001

Documento nº 1760894

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 17/03/2016 a 18/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1760931/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010273-13.2016.4.03.8001

Documento nº 1760931

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4121 - MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 01/03/2016 a 01/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1761647/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009609-79.2016.4.03.8001

Documento nº 1761647

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3920 - MELISSA FERREIRA GASPARINI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 30/03/2016 a 01/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1761792/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009648-76.2016.4.03.8001

Documento nº 1761792

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4087 - GRAZIA ANNA TERESA D'ORIA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 29/03/2016 a 07/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/04/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1761810/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009665-15.2016.4.03.8001

Documento nº 1761810

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4825 - MARCELO DA SILVA PIERRE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/03/2016 a 31/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1761842/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009670-37.2016.4.03.8001

Documento nº 1761842

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5413 - CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 31/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1761877/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009689-43.2016.4.03.8001

Documento nº 1761877

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5668 - MARIANA SANTOS DE JESUS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 28/03/2016 a 29/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/04/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 1760154/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 1720050, mantenho a Decisão do doc. 1646383, quais sejam:

a) multa compensatória no valor de R\$2.732,45 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) pela inexecução total do instrumento contratual consistente no fornecimento de 200 unidades de Ribbon de resina total, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 1, alínea "d", da Ata de Registro de Preços nº 12.688.10.13, c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993; e

b) suspensão temporária dos direitos de licitar e contratar com este órgão por 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, 1, "f", da Ata de Registro de Preços nº 12.688.10.13, c/c o artigo 87, III, da Lei 8.666/1993.

2. Intime-se a empresa **MOBILE PRINT PRODUTOS E SUPRIMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA. ME** para recolher, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor da multa compensatória aplicada, no valor de **R\$2.732,45 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no artigo 26 parágrafo 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Não recolhido o valor da multa, à SUFT para informar os dados para inscrição do débito em dívida ativa da União.

4. Cientifique-se a empresa **MOBILE PRINT PRODUTOS E SUPRIMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA. ME** do teor desta decisão.

5. Oportunamente, encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral as penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/04/2016, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1759020/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. A empresa **TELEFONICA BRASIL S/A - VIVO**, embora intimada (docs. 1607570 e 1676500) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à doc. 1758599 dos autos.

2. Isto posto, **aplico** à empresa **TELEFONICA BRASIL S/A - VIVO**, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 1, “c”, e itens 3 e 8, em conformidade com o artigo 87, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, a penalidade de **multa contratual** no valor total de **R\$6.733,68 (seis mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente ao **somatório das multas** compensatórias aplicadas pelo atraso nos serviços contratados nas localidades infra:

a) Fórum Federal de Araçatuba - sugerida multa compensatória de R\$311,09 (trezentos e onze reais e nove centavos);

b) Fórum e Juizado Especial Federal de Araraquara - sugerida multa compensatória de R\$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais);

c) Fórum Federal de Limeira - sugerida multa compensatória de R\$394,26 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos);

d) Fórum Federal de Piracicaba - sugerida multa compensatória de R\$459,25 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos);

e) Fórum Federal de São Bernardo do Campo - sugerida multa compensatória de R\$193,65 (cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos);

f) Unidade Presidente Wilson - sugerida multa compensatória de R\$396,14 (trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos);

g) Fórum Cível de São Paulo - sugerida multa compensatória de R\$2.403,98 (dois mil, quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos);

h) Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo - sugerida multa compensatória de R\$541,81 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos);

i) Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - sugerida multa compensatória de R\$709,78 (setecentos e nove reais e setenta e oito centavos);

j) Juizado Especial Federal de São Paulo - sugerida multa compensatória de R\$658,16 (seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos);

k) Fórum Federal de Taubaté - sugerida multa compensatória de R\$167,56 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

3. **Intime-se** a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A – VIVO** por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/04/2016, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer nº1749255** - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **ACTIVE ENGENHARIA LTDA.**, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** manifestar-se sobre a aplicação da penalidade aventada no Parecer em epígrafe, apresentando **defesa prévia**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

3. Adote a **área gestora** as devidas providências para que seja feita a **retenção preventiva** de futuros pagamentos à Contratada **ACTIVE ENGENHARIA LTDA.** do valor correspondente à multa imposta totalizada em **RS49.706,01 (quarenta e nove mil, setecentos e seis reais e um centavo)**, resultante da diferença entre a multa contratual aplicada neste expediente (**RS 70.395,40**) e o valor previamente retido (**RS20.689,39 - doc. 1733625**), com fundamento no artigo 87, § 1º, da Lei 8.666/93 e no item 6 da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº **08.215.10.10** (doc.1013517) rescindido em 25/05/2015.

4. **Cientifique-se** a Senhora Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços (NUAP).

5. **Em seguida**, que o Núcleo Gestor **cientifique** o **Fiscal do contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

6. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/04/2016, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1764414/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 1756562- DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Encaminhe-se o processo ao Núcleo Financeiro para pagamento da Nota Fiscal nº 000.000.108 (doc. 1745795), emitida pela empresa **TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME**, retendo-se, preventivamente, o valor de **RS\$51,30 (cinquenta e um reais e trinta centavos)**, referente à multa moratória, com fundamento com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.2.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 137/2015.

3. **Autorizo** a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **TECH CELL**

COMERCIAL LTDA - ME por uma das formas previstas no artigo 26, §3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. **Cientifique-se** o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. **Em seguida**, que o Núcleo Gestor **cientifique o Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/04/2016, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Alteração Férias

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, MM. JUIZ TITULAR DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2015, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

R E S O L V E:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora REGIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS - RF 1669, anteriormente marcados para 13/06 a 02/07/2016 e para 13/10 a 22/10/2016 para fazer constar os seguintes: de 13/06 a 22/06/2016 e de 08/09 a 27/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 7, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor BRUNO CÉSAR LORENCINI, Juiz Federal Substituto da Nona Vara Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando, que a servidora Renata Rizzo Flores, 6460, estará em férias no período de 30 de maio a 08 de junho de 2016, resolve RETIFICAR, parcialmente, a Portaria n.º 5 (1738565) para constar como segue:

onde se lê :

"SUSANA VIEIRA DURAN, RF 3022, no período de 15 de abril a 01 de maio de 2016 e no período de 19 de maio a 2 de junho de 2016;

RENATA RIZZO FLORES, RF 6460, no período de 2 a 18 de maio de 2016 e no período de 3 a 17 de junho de 2016."

leia-se:

"SUSANA VIEIRA DURAN, RF 3022, no período de 15 a 25 de abril de 2016 e no período de 19 de maio a 8 de junho de 2016;

RENATA RIZZO FLORES, RF 6460, no período de 26 de abril a 18 de maio de 2016 e no período de 9 a 17 de junho de 2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal Substituto**, em 06/04/2016, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

A DRA. RENATA COELHO PADILHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE

1) ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora TATIANE FERREIRA MATUOKA, técnica judiciária, R.F. 6492, de **14/03/2016 a 24/03/2016 (11 dias)** para **01/08/2016 a 11/08/2016 (11 dias)** e de **02/05/2016 a 16/05/2016 (15 dias)** para **12/08/2016 a 26/08/2016 (15 dias)**

2) CONSIDERANDO as férias da servidora MÁRCIA YOSHIKO TAKINO, técnica judiciária, R.F. 3409, nos dias **30/06/2016 a 15/07/2016**

RESOLVE

DESIGNAR, em substituição, a servidora TATIANE FERREIRA MATUOKA, técnica judiciária, R.F. 6492, para exercer as atividades de Supervisora do Setor de Ações Ordinárias desta 12ª Vara Cível no referido período (**30/06/2015 a 15/07/2016**).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 06/04/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O TIAGO BOLOGNA DIAS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE alterar, por necessidade de serviço, o períodos de férias de 2016 da servidora Emy Kitajato, RF 6098, de 28/03/2016 a 06/04/2016 para **04/04/2016 a 13/04/2016** e indicar o servidor Roberto Amaral Salcedo, RF 3431, para substituí-la nesse período, na função de Oficial de Gabinete (FC-5).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal Substituto**, em 22/01/2016, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

DESPACHO Nº 1764535/2016 - SP-CI-25V

Processo SEI nº 0003173-75.2014.4.03.8001

Documento nº 1764535

EXPEDIENTE DE SECRETARIA:

Considerando os termos da Portaria de Inspeção nº 05/2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça em 18/03/2016, que designa o dia 25 de abril de 2016 para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 25ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 29 de abril de 2016, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, ficam os procuradores dos autos abaixo relacionados, intimados a devolverem, até o dia 11 de abril de 2016, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão dos autos e conseqüente ofício à Ordem dos Advogados do Brasil, lembrando-se que, com o intuito de se evitar prejuízos às partes, os prazos em curso serão devidamente devolvidos, no final dos trabalhos de inspeção.

Caso os autos já tenham sido devolvidos, favor desconsiderar esta publicação.

Processo nº 0022662-20.2010.403.6100 – carga em 10/03/2016 - OAB-SP 207.804 – CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI

Processo nº 0004086-38.1994.403.6100 – carga em 11/03/2016 - OAB-SP 129.742 - ADELVO BERNARTT – OAB/SP 027.175 – CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT

Processo nº 0026941-59.2004.403.6100 – carga em 18/03/2016 -
OAB-SP 374.361 - ALEX HAMMOUD – OAB-SP 267.241 – OSVALDO CAMPIONI JUNIOR

Processo nº 0026336-11.2007.403.6100 – carga em 30/03/2016 – OAB-SP 129.673 – HEROI JOAO PAULO VICENTE

Processo nº 0024629-61.2014.403.6100 – carga em 04/04/2016 - OAB-SP 153.967 - ROGERIO MOLLIKA – OAB-SP 81.517 – EDUARDO RICCA – OAB-SP 129.282 – FREDERICO DE MELLO E FARO DA CUNHA

Processo nº 0002715-04.2015.403.6100 – carga em 06/04/2016 – OAB-SP 325.134 – THIAGO MARTINS FERREIRA

Processo nº 0019050-45.2008.403.6100 – carga em 06/04/2016 –OAB-SP 129.673 – HEROI JOAO PAULO VICENTE

Processo nº 0019487-76.2014.403.6100 – carga em 06/04/2016 –OAB-SP 129.673 – HEROI JOAO PAULO VICENTE

Processo nº 0011538-64.2015.403.6100 – carga em 06/04/2016 –OAB-SP 129.673 – HEROI JOAO PAULO VICENTE

Processo nº 0024125-21.2015.403.6100 – carga em 06/04/2016 –OAB-SP 129.673 – HEROI JOAO PAULO VICENTE

Processo nº 0026502-62.2015.403.6100 – carga em 06/04/2016 – OAB-SP 221.276 - PERCILIANO TERRA DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Cianci Antunes, Diretor de Secretaria**, em 07/04/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR HONG KOU HEN, Juiz Federal da 3ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a portaria de substituição nº 04/16 (1616465), tendo em vista que a servidora FABIANE ALVES DE BRITO, RF 7933, esteve afastada em 01/02/2016 por compensação de plantão, para que conste da seguinte forma:

onde se lê: "...a partir de 25/01/2016 até a publicação de sua designação."

leia-se: "...nos períodos de 25/01 a 31/01/16 e de 02/02 a 04/02/16."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR HONG KOU HEN, Juiz Federal da 3ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a portaria de substituição nº 10/16 (1745591), para que o item III conste da seguinte forma:

onde se lê: "**DESIGNAR para substituir a servidora FABIANE ALVES DE BRITO**, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no período acima mencionado, a servidora **ANA PAULA PILOTO**, Técnico judiciário, RF 7999,..."

leia-se: "**DESIGNAR a servidora ANA PAULA PILOTO, RF 7999** para exercer as atribuições da FC-5 de Oficial de Gabinete, em virtude da vacância da mesma, no dia 01/02/2016..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 9, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 08/2016

A DOUTORA BÁRBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o PLANTÃO desta 4ª Vara Federal Criminal, a ser realizado nos dias 09 e 10 de abril de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que permanecerão no recinto deste Fórum Criminal nas datas a seguir discriminadas, no horário das 9:00 às 12:00 horas:

DIA 09/04/2016

HELOISA CRISTINA P. S. RIMOLA – RF. 3392

RENÉ MAZULLI SILVA - RF. 6838

DANIEL YONG HO TAI - RF. 8089

DIA 10/04/2016

MARISA MENESES DO NASCIMENTO – RF. 1241

CRISTIANE MONTEIRO VAZ – RF. 1216

DANIELA MACEDO TAVARES – RF. 3066

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 05 de abril de 2016.

BÁRBARA DE LIMA ISEPPI

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 06/04/2016, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 30, DE 06 DE abril DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no

Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria nº 17 (doc. SEI 1668831), de 23 de fevereiro de 2016, ref. à escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, no período abaixo relacionado, mantendo-se inalterados os demais termos:

de 04/04 a 10/04/2016	JEF	- Renata Caetano da Silveira - Morivaldo Rodrigues (sobreaviso)
-----------------------	-----	--

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 29, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.^a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 11/04 a 17/04/2016	1ª	1ª	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECE que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECE que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§2º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEMOS que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 06/04/2016, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Retifica Portaria 9

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO que na Portaria nº 09/2016 constou "a pedido" a alteração do primeiro período de férias da Servidora **Júnia José da Silva Fazani**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 09/2016, para que conste "**por necessidade de serviço**" a alteração do primeiro período de férias da servidora **Júnia José da Silva Fazani**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 29, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
19h de 08/04 às 09h de 11/04/2016	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 06/04/2016, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPINAS

Edital Nº 1/2016 - CAMP-03V

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZSABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei 5.010/66, artigos 43 a 47 do Regimento Interno do Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, foi designado **período de 06 a 10 de junho de 2016**, por cinco dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 11:00 horas do dia 06 de junho de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular desta 3ª Vara Federal, Corregedor da Vara, Dr. José Mário Barretto Pedrazzoli e do Juiz Federal Substituto, Dr. Renato Câmara Nigro, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZSABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea *d*; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea *d*; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara reputados indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Laudo Ferreira de Camargo, à Avenida Aquidabã, n.º 465, nesta cidade de Campinas, SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Seccional Federal e a Advocacia Geral da União, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância, e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Campinas, aos 06 de abril de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

EDITAL Nº 1/2016 - CAMP-08V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA DA 8ª VARA FEDERAL EM CAMPINAS – 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor RAUL MARIANO JÚNIOR e a Doutora SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, respectivamente, Juiz Federal e Juíza Federal Substituta da 8ª Vara da Justiça Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZEM SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de 09 de maio de 2016 a 13 de maio de 2016, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **13ª INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas e 30 minutos do dia 09 de maio de 2016, na sala de audiências da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Titular Corregedor da Vara, e pela DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, MM. Juíza Federal Substituta, sendo que a Senhora Diretora atuará como secretária. **FAZEM SABER**, outrossim,

que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;**c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;**d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;**e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZEM SABER**, ainda, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum “Ministro Laudo Ferreira de Camargo”, na Av. Aquidabã, nº 465, 8º andar, Centro, Campinas-SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Campinas, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo Campinas, 29 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 06/04/2016, às 14:27, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR, E A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, AMBOS COM JURISDIÇÃO NA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII, artigo 41, incisos I a XVII e artigo 55 da Lei nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, e artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006,

RESOLVEM

I - Designar o dia 09 de maio de 2016, às 14 horas e 30 minutos, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 8ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 13 de maio de 2016, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional, mediante decisão fundamentada do Juiz

II – A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição;
- b. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou a hipóteses da alínea “d”;
- d. os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV – O expediente externo será suspenso durante esse período, assim como os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V – Determinar à Diretora de Secretaria que apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos

distribuídos e em andamento.

VI – Determinar que sejam recolhidos todos os processos que se encontrem em carga em poder de advogados e procuradores do MPF, AGU, PFN, INSS, DPU, CEF, Conselhos Regionais e outros, até o último dia útil (sexta-feira, dia 29/04) que antecede os cinco dias úteis (02 a 06/05) anteriores à data da abertura dos trabalhos (09/05), procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, constatada a ausência de autos durante os trabalhos de inspeção.

VII – Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública, à Procuradoria Federal Especializada – INSS, à Procuradoria da Fazenda Nacional, cientificando-os da Inspeção.

IX - Expeça-se edital com prazo de quinze dias, para conhecimento dos interessados, afixando-o no átrio do Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 06/04/2016, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR, E A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, AMBOS COM JURISDIÇÃO NA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria nº 09/2016, que designa o período de 9 a 13 de maio de 2016, para o desenvolvimento dos trabalhos da 13ª Inspeção Geral Ordinária deste Juízo, e considerando ainda que os prazos, nesse período, estarão suspensos,

RESOLVE:

Determinar que a carga de autos, nos cinco dias úteis que antecedem a Inspeção (02 a 06/05/2016), seja realizada, no máximo, por duas horas, até o horário das 17 horas.

Caso haja necessidade de o procurador levar os autos dos processos em carga por prazo superior ao estabelecido ou além do horário previsto nesta Portaria, deverá fazê-lo mediante autorização judicial.

Decorrido o prazo acima previsto, sem que tenham sido devolvidos em Secretaria, expedir-se-á mandado de busca e apreensão de autos.

Também com relação aos processos não devolvidos na semana anterior aos cinco dias úteis que antecedem a Inspeção, ou seja, até 29/04/2016, expedir-se-á mandado de busca e apreensão de autos, independentemente de nova intimação para tanto, posto que a partir da publicação desta Portaria, considerar-se-ão intimados os respectivos procuradores.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se, inclusive deixando cópias no átrio do Fórum e em local apropriado em Secretaria.

Esta Portaria terá validade a partir da data de publicação e enquanto durar a 13ª Inspeção Geral Ordinária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 06/04/2016, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

AVISO Nº 1756972/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

A Excelentíssima Senhora Doutora ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	08/04/2016 a 15/04/2016	1ª Vara
----------------------------------	--------------------------------	----------------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 06/04/2016, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

A Excelentíssima Senhora Doutora **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Juíza Federal, Diretora da 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, do Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK, RF 1719**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05), estará de férias no período de 11/04/2016 a 20/04/2016, e 08/04/2016 estará compensando um (1) dia trabalhado no recesso,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **CLEUSA DOS SANTOS MARIA SILVA CONCEIÇÃO, RF 3983**, Técnico Judiciário, Área

Administrativa, para substituí-la nos períodos acima referido.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 06/04/2016, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

a) **ALTERAR as férias (exercício 2015 - 2ª parcela) da servidora MAITE PREULH PIEDADE, RF 5240, de 05 a 22/04/2016, para 19/09/2016 06/10/2016 (18 dias);**

a) **ALTERAR as férias (exercício 2016 - 1ª parcela) da servidora MAITE PREULH PIEDADE, RF 5240, de 19 a 30/09/2016, para 06 a 17/03/2017 (18 dias).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ALTAIR TERCIOTI**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), nos dias 21 e 22/03/2016 (02 dias), compensará horas-extras, dada a realização de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado e no período de 28/03/2016 a 06/04/2016 (10 dias) estará no gozo de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, RF 7506, para substituir o servidor **ALTAIR TERCIOTI**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), nos dias 21 e 22/03/2016 (02 dias) e de 28/03/2016 a 06/04/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 08/04/2016 31/42

Subseção,

RESOLVE:

a) Designar o servidor **JOSÉ ORLANDO FÉLIX DA COSTA, Técnico Judiciário, RF 1319**, Assistente I, para a realização do plantão judiciário, no período de **08 a 11/04/2016**;

b) Designar o servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR, RF 7511, Técnico Judiciário**, Assistente Operacional, para a realização do plantão judiciário, no período de **08 a 11/04/2016**;

c) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI, Analista Judiciário - RF 7417**, Diretor de Secretaria, para a realização do plantão judiciário, no período de **11 a 15/04/2015**.

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum **nos dias 09 e 10/04/2016**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão **(19) 3412.2100** e/ou o *e-mail* institucional da Vara: pira_vara01_sec@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO, os termos das Portarias nºs 1309770, de 02 de setembro de 2015 e 1491952, de 24 de novembro de 2015, desta 5ª Vara Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias do servidor **NICOLAS COELHO BONILHA**, Analista Judiciário, RF 7381, marcadas anteriormente para os períodos de **30.03.2016 a 08.04.2016** (3ª etapa - exercício 2014/2015), **11.04.2016 a 20.04.2016** (1ª etapa - exercício 2015/2016), **15.08.2016 a 24.08.2016** (2ª etapa exercício 2015/2016), **17.10.2016 a 26.10.2016** (3ª etapa exercício 2015/2016), para fruição nos períodos de **11.04.2016 a 20.04.2016** (3ª etapa - exercício 2014/2015); **15.08.2016 a 24.08.2016** (1ª etapa exercício 2015/2016); **16.11.2016 a 25.11.2016** (2ª etapa exercício 2015/2016) e **03.04.2017 a 12.04.2017** (3ª etapa exercício 2015/2016) respectivamente;

Art. 2º. ALTERAR as férias do servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, Técnico Judiciário, RF 6375, marcadas anteriormente para o período de **11.04.2016 a 20.04.2016**, para fruição no período de **30.05.2016 a 08.06.2016** (2ª etapa - exercício 2014/2015);

Art. 3º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 8, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias nº. 1356942 e 1420966, para

ALTERAR o 1º período de férias do exercício de 2016, da servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS PELLEGRINO (Técnica Judiciária, RF 3690), anteriormente designado para fruição de 16/05/2016 a 25/05/2016 (10 dias), para fruição no período de 01/08/2016 a 10/08/2016 (10 dias); e,

ALTERAR o 2º período de férias do exercício de 2016, da servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS PELLEGRINO (Técnica Judiciária, RF 3690), anteriormente designado para fruição de 01/08/2016 a 10/08/2016 (10 dias), para fruição no período de 03/11/2016 a 13/11/2016 (10 dias).

ALTERAR o 3º período de férias do exercício de 2016, da servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS PELLEGRINO (Técnica Judiciária, RF 3690), anteriormente designado para fruição de 18/10/2016 a 27/10/2016 (10 dias), para fruição no período de 09/01/2017 a 18/01/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 05/04/2016, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 1356942, para

ALTERAR o 1º período de férias do exercício de 2016, do servidor JOAQUIM RIBEIRO FILHO (Técnico Judiciário, RF 810), anteriormente designado para fruição de 28/03/2016 a 08/04/2016 (12 dias), para fruição no período de 12/09/2016 a 23/09/2016 (12 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 05/04/2016, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 10, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

ALTERAR o período das férias do servidor **IVALDO TOMAZELLA, RF 1738**, de **07/12/2016 a 16/12/2016** (3.º período) para **10/12/2016 a 19/12/2016** (3.º período);

ALTERAR o período das férias do servidor **FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO, RF 2300**, de **07/12/2016 a 16/12/2016** (3.º período) para **10/12/2016 a 19/12/2016** (3.º período);

ALTERAR o período das férias do servidor **JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO, RF 4409**, de **07/12/2016 a 16/12/2016** (3.º período) para **10/12/2016 a 19/12/2016** (3.º período);

ALTERAR o período das férias do servidor **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ, RF 4413**, de **07/12/2016 a 16/12/2016** (3.º período) para **10/12/2016 a 19/12/2016** (3.º período).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Corregedor Titular**, em 06/04/2016, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 9, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de **abril de 2016**.

DIA OFICIAL

1. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
2. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
3. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
4. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
5. SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS
6. JOSIAS DIAS EZEQUIEL
7. FELIPE GOMES SALGUEIRO
8. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
9. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
10. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
11. DARCY ANTONIO FLORIM
12. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
13. EVALDO TOMAZELLA
14. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
15. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
16. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
17. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
18. OLAVO NOBORU OHATA
19. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL

20. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
21. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
22. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
23. LUÍS CARLOS SPERANDIO
24. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
25. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
26. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
27. LUÍS CARLOS SPERANDIO
28. WILSON LUIZ ANTONIO
29. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
30. WILSON LUIZ ANTONIO

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Corregedor Titular**, em 06/04/2016, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 8, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO (RF 4409) - ao Município de Votuporanga/SP, em 08/03/2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 0001018-90.2016.403.6106, da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do Município de Votuporanga-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO (RF 5989) - ao Município de Votuporanga/SP, em 14/03/2016 a fim de cumprir o Mandado n.º 0603.2016.00193, expedido na Carta Precatória nº 0000516-34.2015.403.6124, da 3.ª Vara Cível Federal em São José do Rio Preto/SP, para intimação de JUCELIO GERMINARI LOPES - CPF 261.410.088-95;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA (RF 4569) - ao Município de Riolândia/SP, em 21/03/2016, a fim de cumprir a Carta Ordem nº 0002027-87.2016.403.6106, da Subsecretaria da 1.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para cumprimento do alvará de soltura clausulado em favor de ALEXANDRE ARANTES DE ASSIS COUTO, recolhido na penitenciária de Riolândia-SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Corregedor Titular**, em 06/04/2016, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 5, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 05/2016

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA**, Juiz Federal desta Primeira Vara Federal Previdenciária no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do disposto no “caput” do artigo 76 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portarias nº 04/12 para que passe a constar:

I - onde se lê: retifica a Portaria n.º 10 de 2008 ...”

II – leia-se: retifica a Portaria n.º 01 de 2012...”

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

São Paulo, 07 de março de 2016.

MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 15/03/2016, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 8, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e,

1 - CONSIDERANDO que a servidora LETICIA GOMES SILVA RF 6684, Supervisora de Processamento Diversos (FC-05) estará em férias no período de 28/03/2016 a 08/04/2016;

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI RF 8224 para substituí-la no referido período;

Nilson Martins Lopes Júnior
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, M.M. Juiz Federal da 10ª Vara Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

Em reticção à Portaria n.º 06/2016, de 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO a licença para tratamento da saúde de pessoa da família no período de 14/03/2016 a 27/03/2016 com prorrogação até o dia 16/04/2016;

RESOLVE :

I - Suspender as férias da servidora SILVIA MARY BELLINA BARBON - RF 7282 a partir do dia 14/03/2016, e restando o gozo dos dias suspensos para 17/04/2016 a 21/04/2016.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 21, DE 06 DE abril DE 2016.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h. de 04/04 as 09h. de 08/04/2016	1ª Vara	Carla Cristina Fonseca Jório

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 15, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para compensação de horas trabalhadas em plantão judicial.

O Doutor RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a participação da servidora ANGELICA REGINA CONDI (RF 5648), Diretora de Secretaria (CJ -03) no plantão judicial no dia 05/03/2016, o requerimento formulado e a ausência de prejuízo ao regular andamento do serviço desta Secretaria,

RESOLVE:

AUTORIZAR referida servidora a compensar o dia 04/04/2016.

DESIGNAR a servidora THEURA DE LUNA SOUZA (RF 3749), para substituí-la nas atribuições pertinentes à função de Diretor de Secretaria.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 31/03/2016, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 23, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

A **Dra. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA**, MM.^a Juíza Federal, Diretora em exercício da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO CARLOS MUNHOZ**, RF 2953, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Jundiaí (FC-6), estará em gozo de férias no período entre os dias 11/04 a 20/04/2016,

RESOLVE,

DESIGNAR, o servidor **CESAR AUGUSTO CASTILHO**, RF 992, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 07/04/2016, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 8, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar período de férias dos servidores abaixo, para melhor desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço os períodos de férias da servidora:

EDNA APARECIDA BRANDÃO, RF 1075:

De 04/04/2016 à 15/04/2016

PARA: 09/05/2016 à 20/05/2016;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCILIA YUMI OGURI MORYA – RF 4885**, técnica judiciária, Oficiala de Gabinete, está em gozo de férias- período de 28/03/2016 a 06/04/2016:

DESIGNAR a servidora **KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS, RF 8217**, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 31, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Aleide Maria dos Santos, RF 961, ocupante da função comissionada, Supervisora da Central de Mandados, (FC-5), estará em compensação de horas trabalhadas no recesso judiciário nos dias 07 e 08/04/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Elizabeth Branco Pedro, RF 3764, para substituí-la nos dias 07 e 08/04/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 1741516/2016 - DFORMS

Processo SEI nº 0001631-82.2015.4.03.8002

Documento nº 1741516

Vistos etc...

Trata-se de expediente instaurado para apurar a necessidade de reposição de eventuais valores pagos à maior, a título de auxílio-alimentação, aos magistrados desta Seccional, que porventura receberam diárias no período compreendido entre maio de 2004 e junho de 2011, face ao disposto nos artigos 4º e 12º, ambos da Resolução nº. 175/2011, do Conselho de Justiça Federal.

A Seção de Análise Contábil da Subsecretaria de Controle Interno do TRF-3 constatou, para o período em questão, divergências nas planilhas de cálculos relativas ao pagamento de auxílio-alimentação aos magistrados da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul-MS.

Os autos foram então encaminhados à Seção de Processamento de Folha de Pagamento (SUFP), que elaborou planilha contendo o nome dos magistrados e valores a restituir (doc nº. 1727064) e, em atenção à decisão nº. 1102418, adotou as providências necessárias à reposição dos referidos valores.

Nesse interím, a Associação dos Juizes Federais de Mato Grosso do Sul - AJUFEMS, requereu habilitação no feito, mediante acesso externo ao SEI, para fins de acompanhamento e eventual intervenção (doc nº. 1729230).

Além disso, um dos magistrados interessados, o Doutor Fernando Henrique Corrêa Custódio, requereu a reconsideração da decisão que determinou a reposição dos referidos valores, alegando, em síntese, nulidade do processo administrativo por falta de notificação prévia e prescrição da pretensão de reposição, nos termos do art. 1º Decreto n. 20.913 de 1932 (doc nº. 1741401).

É o relatório.

Primeiramente, considerando a legitimidade da AJUFEMS para defender os interesses dos magistrados federais de Mato Grosso do Sul-MS, **DEFIRO** o pedido de habilitação no feito, para fins de acompanhamento e eventual intervenção, mediante acesso externo a esse Processo SEI, com o cadastramento do e-mail ajufems@yahoo.com.br, na forma requerida (doc nº. 1729230).

Outrossim, a fim de promover o saneamento dos presentes autos, nos termos do art. 15, "caput" e art. 357, inciso I, do Novo Código de Processo Civil (NCPC), bem como assegurar a todos os interessados as garantias inerentes ao contraditório e à ampla defesa, em consonância com art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, **em Juízo de Reconsideração, DETERMINO** as seguintes providências:

1 - Encaminhem-se os autos à Seção de Processamento de Folha de Pagamento para:

a) informar, detalhadamente, as datas em que foram efetivamente pagas as verbas que devem, em tese, ser objeto de reposição, nos termos do documento nº. 1727064;

b) informar se já foram efetuados quaisquer descontos, em virtude da decisão nº. 1102418 e, em caso positivo, indicar o nome do magistrado(a), o valor e a data em que foram realizadas as reposições;

c) **SUSPENDER o procedimento de reposição, até ulterior deliberação;**

2 - Cumpridas as determinações supra, intime-se a AJUFEMS e todos os magistrados mencionados no documento nº. 1727064 para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 44, da Lei nº. 9.784/99.

O ato de intimação deve ser acompanhado de cópia integral deste processo administrativo.

Oportunamente, tornem os autos conclusos para decisão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O Juiz Federal RENATO TONIASSO, Titular da 1ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições,

Resolve:

CONVOCAR para o Plantão Judiciário da 1ª Vara Federal, no período de **16/04/2016 (a partir das 9:00hs) a 01/05/2016 (até às 8:00hs)**, os servidores abaixo indicados, que poderão ser contatados, fora do horário do plantão presencial, por meio do telefone nº 9142-5511.

Dia 16: Kênia Salete T. Agostinho dos Santos e Carla Cristian Pereira Grégio

Dia 17: Carla Cristian Pereira Grégio e Kênia Salete T. Agostinho dos Santos

Dia 21: Silvana Otsuka Toyota e Angélica Roseli Barbosa Leite Souza

Dia 22: Deize Kazue Miyashiro e Angélica Roseli Barbosa Leite Souza

Dia 23: Angélica Roseli Barbosa Leite Souza e Deize Kazue Miyashiro

Dia 24: Henrique Yuichi Komatsu e Sidinei Tiago Paniago

Dia 30: Sônia Cristina de Campos Costa e Gustavo Hardmann Nunes

Dias: 18 a 20 e 25 a 29: Mauro de Oliveira Cavalcante.

DAR A CONHECER que o plantão presencial, aos sábados, domingos e feriados, será cumprido no horário das 9:00 às 12:00 horas, no prédio da Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.